



**DECRETO Nº 8.257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

1/5

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 8º da Lei nº 5.190/2016 (LOA); art. 28 § 1º e 2º da Lei nº 5.161/2016 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.950.563,03 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

05.05.08.422.0051.2263 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 147.403,00
07.07.12.365.0071.2330 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.21200 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 426.800,00
07.07.12.367.0071.2332 - Convênio Cooperação Técnica 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 963.000,00
08.08.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 50.000,00
11.11.15.126.0111.2117 - Levantamento Aerofotogramétrico e Revisão da Restituição - 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 1.527.840,05
12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 261.170,55
12.12.10.302.0001.2283 - Custeio - Manutenção de Estoque 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.30052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 23.080,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 113.529,00





**DECRETO Nº 8.257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

2/5

14.14.15.451.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
14.14.15.451.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	40.000,00
14.14.15.451.0141.2143 - Manutenção de próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	537.892,26
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	18.000,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10068 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	5.500,00
17.17.04.122.0001.2171 - Custeio Administrativo da Secretaria de Comunicação Social 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.600,00
17.17.24.131.0170.2173 - Armazenamento das publicações institucionais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100,00
17.17.24.131.0170.2174 - Comunicação Institucionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
18.18.15.451.0181.1181 - Requalificação da Av. Barão de Mauá e Av. Castelo Branco 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	813.648,17
TOTAL.....R\$	4.950.563,03

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

05.05.08.242.0051.2266 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.51000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	147.403,00
--	------------





**DECRETO Nº 8.257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

3/5

07.07.12.122.0070.1075 - Consultoria e Assessoria Técnica 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 700.000,00
07.07.12.361.0070.1076 - Consultoria e Assessoria Técnica 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 40.000,00
07.07.12.364.0001.2357 - Custeio do Ensino Superior 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 414.160,00
07.07.12.365.0070.1077 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21200 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 70.000,00
07.07.12.365.0070.2363 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21300 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 70.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 75.640,00
07.07.12.366.0070.1078 - Consultoria e Assessoria Técnica 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 16.000,00
07.07.12.367.0070.1079 - Consultoria e Assessoria Técnica 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.24000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 4.000,00
08.08.04.122.0080.2285 - Controle e gerenciamento dos investimentos do município 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 50.000,00
11.11.15.451.0001.2114 - Modernização dos Procedimentos de Licenciamentos Urbanísti 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.550.920,05

*(Handwritten signatures and marks)*





**DECRETO Nº 8.257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

4/5

12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.30069 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	61.170,55
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.30068 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	200.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0002.30047 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	95.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0002.30048 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	18.529,00
14.14.15.451.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	550.000,00
15.15.13.392.0151.2292 - Difusão Cultura da Cidade 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	5.000,00
15.15.27.812.0150.2156 - Difusão Esportiva 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.500,00
15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e manutenção de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	18.000,00
17.17.04.122.0001.2172 - Qualificação Permanente de Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.600,00
17.17.24.131.0170.2173 - Armazenamento das publicações institucionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100,00
18.18.15.451.0181.2186 - Manutenção da integração ônibus/trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	813.648,17
20.20.14.306.0201.2205 - Kit Alimentar Emergencial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	37.892,26

*[Handwritten signature]*



**DECRETO Nº 8.257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

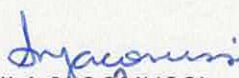
5/5


TOTAL.....R\$ 4.950.563,03

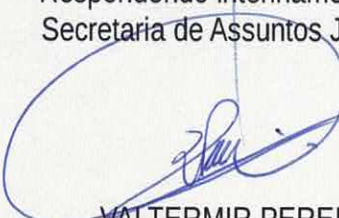
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.190/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

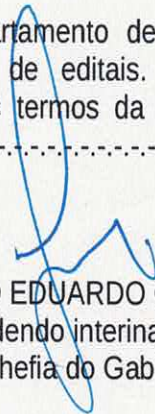
Município de Mauá, em 14 de fevereiro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
REGINALDO JOSÉ BUCK  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
JOÃO EDUARDO GASPAR  
Respondendo interinamente pela  
Chefia do Gabinete

ap//